

## VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA EM TEMPOS DE PANDEMIA COVID-19: UM ESTUDO DE REVISÃO

Henrique Martins Varella <sup>1</sup>  
Louyse Nunes Dias Novo <sup>2</sup>  
Maria Tereza de Souza Neves da Cunha <sup>3</sup>  
Rita de Cássia Cordeiro de Oliveira <sup>4</sup>  
Amanda Haissa Barros Henriques <sup>5</sup>

### RESUMO

A violência contra a pessoa idosa, por sua vez, desenha-se como um problema de saúde pública de complexa administração, uma vez que acontece geralmente dentro da própria residência do idoso, sendo, infelizmente, muito comum ainda na sociedade em que vivemos. Objetivou-se com este estudo analisar, junto às pesquisas já realizadas e publicadas, como se deu o processo/aumento da violência contra a pessoa idosa no Brasil durante a pandemia COVID-19, assim como apontar possíveis estratégias de combate e conscientização a esta violência. Realizou-se uma Revisão Integrativa da Literatura. Para a busca, foram consideradas publicações de 2019 até agosto de 2021, nas bases de dados via portal de periódicos CAPES. Utilizou-se a seguinte estratégia de busca e os descritores: ("Violência contra a Pessoa Idosa" OR "Maus-Tratos aos Idosos") AND ("COVID-19" OR "Pandemia"). Como critério de inclusão foram considerados todos os estudos originais cuja temática respondesse à pergunta norteadora. Os critérios de exclusão foram: estudos reflexivos, cartas ao leitor, editoriais, capítulos de livros, teses, dissertações, relatos de experiência, revisões sistemáticas ou integrativas da literatura. Foram selecionados 11 artigos para esta revisão, os quais apontaram que a Violência Contra a Pessoa Idosa durante a pandemia aumentou consideravelmente, em especial a violência física, em idosas, sofridas pelo próprio parceiro, na sua grande maioria idoso também. Os dados encontrados nesta revisão sinalizaram que a violência contra o idoso existe e precisa ser combatida, devendo intensificar as possíveis estratégias de enfrentamento, principalmente durante a pandemia COVID-19.

**Palavras-chave:** Violência contra a Pessoa Idosa, Maus-Tratos aos Idosos, COVID-19, Pandemia.

### INTRODUÇÃO

O perfil demográfico mundial passa por uma transformação com aumento do número de idosos, que atualmente corresponde a 962 milhões de indivíduos com 60 anos ou mais e

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), [contatohenrimartins@gmail.com](mailto:contatohenrimartins@gmail.com);

<sup>2</sup> Discente do Curso Técnico em Cuidados de Idosos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, [nuneslouyse@gmail.com](mailto:nuneslouyse@gmail.com);

<sup>3</sup> Psicóloga. Doutora em Psicologia. Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, [maria.neves@ifpb.edu.com](mailto:maria.neves@ifpb.edu.com);

<sup>4</sup> Enfermeira. Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Professora Substituta do IFPB, [ritaoliver2002@yahoo.com.br](mailto:ritaoliver2002@yahoo.com.br);

<sup>5</sup> Enfermeira. Mestre em Enfermagem. Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, [amandahaissa@gmail.com](mailto:amandahaissa@gmail.com).

espera-se que esse número seja duplicado em 2050 e triplicado em 2100 (UM, 2017). Paralelo ao crescimento populacional de idosos, existe também um aumento da violência nessa população, pois tornam-se mais vulneráveis e dependentes de outras pessoas, seja para a realização de atividades básicas da vida diária, economicamente ou dependência psíquica, sobretudo quando se trata de pessoas com déficit cognitivo ou com limitações naturais do próprio envelhecimento, que acarreta uma menor defesa e oportuniza a ação de agressores (SANTOS et al., 2020).

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), violência é considerada como a utilização da força física ou poder, em ameaça contra si, outros indivíduos, grupos ou comunidades que possa causar sofrimento, morte, dano psicológico, déficit no desenvolvimento ou privação, de origem física, psicológica, sexual, financeira, por negligência, abandono ou autonegligência (WHO, 2002).

A violência contra a pessoa idosa, por sua vez, desenha-se como um problema de saúde pública de complexa administração, uma vez que acontece geralmente dentro da própria residência do idoso, sendo, infelizmente, muito comum ainda na sociedade em que vivemos.

Como a violência geralmente começa dentro da casa onde é o seu lar, a pessoa idosa adquire mais confiança com os membros de sua família, demonstrando assim suas fragilidades e necessidades típicas da idade. Por sua vez, a família nem sempre tem condições materiais e cognitivas para lidar com as demandas que o idoso requer. Não sabendo lidar com isto, começam a praticar a violência trazendo certos traumas para a pessoa idosa. Inicialmente começam pela violência verbal, acarretando problemas psicológicos no idoso, podendo até chegar aos maus tratos físicos.

De acordo com o Ministério da Saúde (2020), existem oito tipos de violência praticada contra a pessoa idosa: “Violência Física; Violência Psicológica; Negligência; Violência Institucional; Abuso Financeiro; Violência Patrimonial; Violência Sexual e Discriminação”.

De uma forma em geral, a Violência contra o idoso é considerada como qualquer ato ou falta de ato, único ou repetido, proposital ou impensado causando danos e sofrimento desnecessário e uma redução de qualidade de vida da pessoa idosa. A mesma pode ser praticada dentro ou fora do ambiente doméstico, por algum membro da família ou ainda por pessoas que exerçam uma relação de poder sobre a pessoa idosa, como, por exemplo, cuidadores (LOPES; et al., 2018).

Os autores supracitados apontam que o contexto familiar pode ser o principal causador da violência contra o idoso, principalmente em relação ao abuso/violência psicológica e física. Com a pandemia COVID-19 e o necessário isolamento social visando a redução da

transmissão do novo coronavírus, houve um aumento significativo do número de denúncias de violência e de maus tratos contra os idosos, crescendo 59% no Brasil durante a pandemia. Entre março e junho de 2020, foram 25.533 denúncias. No mesmo período de 2019, foram 16.039, enfatizando o aumento da violência contra o idoso durante a pandemia (LÜDER, 2020).

Recentemente, a Violência Contra a Pessoa Idosa (VCPI) durante a pandemia também vem entrando na pauta das preocupações, embora a discussão sobre as possíveis estratégias de enfrentamento da VCPI durante a COVID-19 ainda seja inexpressiva em todo o mundo (MORAES et al., 2020). Dados do Disque 100 contra a violência ao idoso apontam aumento de denúncias neste ano de 2021, sinalizando que a violência contra o idoso existe e precisa ser combatida.

Deste modo, faz-se necessário pensar cada vez mais em ações que venham a coibir este tipo de violência, como denúncias, penas mais duras e ações de conscientização junto às famílias e aos cuidadores destes idosos. Assim, objetivou-se com este estudo analisar, junto às pesquisas já realizadas e publicadas, como se deu o processo/aumento da violência contra a pessoa idosa no Brasil durante a pandemia COVID-19, assim como apontar possíveis estratégias de combate e conscientização a esta violência.

## METODOLOGIA

Realizou-se uma Revisão Integrativa da Literatura. A elaboração desta pesquisa percorreu as etapas: identificação do tema e questão de pesquisa; estabelecimento de critérios para inclusão e exclusão de estudos; definição das informações a serem extraídas dos estudos selecionados e categorização dos estudos; avaliação dos estudos incluídos na revisão integrativa; interpretação dos resultados e apresentação da revisão; e síntese do conhecimento (MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008). Ressalta-se que foram implementadas as recomendações do *checklist* do *Statement for Reporting Systematic Reviews and Meta-Analyses of Studie* (PRISMA).

Para a busca, foram consideradas publicações de 2019 até agosto de 2021, nas bases de dados *Cumulative Index to Nursing and Allied Health Literature* (CINAHL), MEDLINE® (PUBMED®), *Web of Science* (Clarivate Analytics), *SCOPUS* (Elsevier), *Latin American and Caribbean Center on Health Sciences Information* (LILACS), MEDLINE® (EBSCO) e na *Springer link*, acessadas via portal de periódicos CAPES. Esta pesquisa teve como questão

norteadora do estudo: Quais as evidências científicas sobre o processo/aumento da violência contra a pessoa idosa no Brasil durante a pandemia COVID-19?

Tendo em vista a viabilização da busca, realizou-se consulta junto aos Descritores em Ciências da Saúde (DECs) e no *Medical Subject Headings* (MeSH) a partir dos seguintes termos: “Violência contra a Pessoa Idosa” (“*Violence against the Elderly*”), “Maus-Tratos aos Idosos” (“*Mistreatment of the Elderly*”), “COVID-19” (“*COVID-19*”), “Pandemia” (“*Pandemic*”). A estratégia de busca conforme o operador booleano *AND* e *OR* foi: (“Violência contra a Pessoa Idosa” OR “Maus-Tratos aos Idosos”) *AND* (“COVID-19” OR “Pandemia”).

Como critério de inclusão foram considerados todos os estudos originais cuja temática respondesse à pergunta norteadora. Com o propósito de contemplar toda a literatura registrada nas bases de dados, não foi considerado seleção específica de idioma. Os critérios de exclusão foram: estudos reflexivos, cartas ao leitor, editoriais, capítulos de livros, teses, dissertações, relatos de experiência, revisões sistemáticas ou integrativas da literatura.

Das 348 publicações identificadas na busca, foram excluídos 85 estudos duplicados. Os 263 estudos restantes passaram por leitura do título e resumo, dos quais 238 não corresponderam à temática ou estavam relacionados a estudos de revisões, relatos de caso, editorial e carta em sua grande maioria. Dessa forma, foram lidos 25 manuscritos na íntegra e excluídos 14 artigos por não estarem relacionados a temática das tecnologias da informação para a prática assistencial à COVID-19. Por fim, foram selecionados 11 artigos para esta revisão.

A extração e síntese dos dados foram conduzidas mediante instrumento validado e adaptado, que abrange informações acerca dos autores, ano, país, objetivo, descrições e contribuições das tecnologias e nível de evidência (MOURAD et al., 2016). Este instrumento possibilitou a organização dos dados, conforme suas divergências e similaridades, tendo em vista a questão norteadora. Os estudos foram analisados conforme a literatura científica atual e disponível.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante a pandemia causada pelo novo Corona Vírus (SARS-CoV-2), tivemos como uma das estratégias de precaução e prevenção o distanciamento social e o isolamento. Neste caso, as pessoas idosas foram o primeiro grupo a serem exigidas tais ações. Todavia, constatamos, por meio desta revisão, que junto ao isolamento social que a pessoa idosa teve

que se submetem, também vieram os episódios de violência contra este público, tanto na forma física como na forma psicológica.

De acordo com Santana, Vasconcelos e Coutinho (2016) a violência física é definida como uma forma de causar dano, por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões externas ou internas. Do mesmo modo que afirmam que a violência psicológica é considerada como toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.

O uso da violência contra o idoso acontece para impedi-lo de fazer suas atividades recreativas ou para aterrorizar e humilhar os idosos por achar que estes são fragilizados e não conseguirão se defender. Os atos de violência vêm sempre acompanhados de torturas psicológicas. Assim, é possível identificar alguns comportamentos diferentes deste idoso que vem sofrendo violência e maus tratos, como por exemplo: o idoso se recusar a fazer algo que goste, como atividades recreativas; o idoso ter perda do sono (noites maus dormidas) devido aos medos e perturbações psicológicas em seus pensamentos; o idoso demonstrar através de seus atos, discursos e olhares que está inseguro, com medo, aflito e assustado; o fato do idoso querer se isolar ou ficar restrito ao quarto, entre outras perturbações que aos poucos vai interferindo na vida e saúde deste idoso (NABUCO; OLIVEIRA; AFONSO, 2020).

A violência e os maus tratos contra a pessoa idosa podem e devem acarretar multa/pena ao agressor, conforme sinaliza o artigo 99 do Estatuto do Idoso (BRASIL, 2020, p.18):

Expor ao perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado: Pena - detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa. § 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave: Pena - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos. § 2º Se resulta a morte: Pena - reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Deste modo, pode-se afirmar que exercer violência contra o idoso, seja esta física ou psicológica, resulta em crime reconhecido por Lei.

O contexto da VCPI intensificou-se ainda mais na Pandemia COVID-19, uma vez que foi cada vez mais necessário o isolamento social da pessoa idosa como forma de preservação de sua saúde e proteção contra um vírus altamente contagioso. Da mesma forma que também lhe foi retirado o direito e acesso aos cuidados básicos na rede pública de saúde, uma vez que toda atenção dos serviços de saúde estava voltava para pacientes com quadro de COVID-19, justificando que as pessoas idosas eram mais vulneráveis ao vírus e só deveriam procurar os serviços de saúde em último caso.

Desse modo, Moraes et al. (2020, p. 4179), destacam que:

(...) o distanciamento social, fundamental para a redução da transmissão da COVID-19, especialmente para as pessoas com mais de 60 anos, limita o acesso dos idosos aos serviços de saúde para o acompanhamento regular, o que pode agravar ou descompensar condições clínicas pré-existentes.

O distanciamento social provocado pela pandemia não só prejudicou no tratamento e atenção contínua da saúde pessoa idosa, mas também desencadeou uma série de outras questões, como a violência física e psicológica. Assim, ficou cada vez mais difícil dos profissionais de saúde identificarem sinais de agressão e maus tratos nos idosos.

Vale destacar que muitas pessoas idosas ficaram com problemas de depressão e falta de auto estima por terem que ficar afastadas de seus entes queridos, uma vez que “o distanciamento social também pode provocar problemas de saúde mental que debilitam ainda mais o bem-estar dos idosos, tais como sentimento de solidão, insônia, ansiedade, perda de apetite e depressão” (MORAES et al., 2020, p.4179).

Como se não bastasse, ainda existe a violência sofrida pela pessoa idosa, muitas vezes dentro de sua própria casa, podendo ser por seus próprios parentes ou até mesmo pelo cuidador contratado para lhe amparar (SANTOS et al., 2020).

Estima-se que um entre seis idosos ao redor do mundo vivenciam alguma forma de violência (OMS, 2020). Segundo dados levantados em pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), levantamento feito pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos revelou que, no ano passado (2020), o Disque 100 registrou um aumento de 13% no número de denúncias sobre violência contra idosos, em relação ao ano anterior (2019). As violações mais comuns foram a negligência (38%); a violência psicológica (26,5%), configurada quando há gestos de humilhação, hostilização ou xingamentos; e a violência patrimonial, que ocorre quando o idoso tem seu salário retido ou seus bens destruídos (19,9%). A violência física figura em quarto lugar, estando presente em 12,6% dos relatos levados ao Disque 100 (MELO et al., 2020).

Ainda existem informações que, em alguns casos foram observados mais de uma dessas violências com uma mesma pessoa idosa, agravando ainda mais o seu estado de saúde, seja físico ou psicológico. Estudo sinaliza ainda que no estado de Pernambuco foi registrado aumento de 83% da VCPI desde os primeiros casos confirmados de COVID-19, o que só aponta para a necessidade de estratégias de combate e conscientização a VCPI, em especial no estado citado (MELO, 2020).

Silva et al. (2021) realizaram um estudo descritivo na cidade de São Paulo durante o período de janeiro a março de 2021 com o intuito de verificar casos referentes a violência e maus tratos contra a pessoa idosa. Os dados foram coletados no sistema de informação de violências e acidentes (violência) da cidade de São Paulo (Ceinfo, 2021). Constatou-se que no período estudado ocorreram 205 casos de violência contra a pessoa idosa residente na cidade de São Paulo. Entre estas notificações; 11,7% foram autoagressão e 83,2% agressões por terceiro. O principal tipo foi a violência física. Entre as vítimas de violência, 61,0% feminino e 39,0% masculino.

Tais violências contra a mulher idosa se dá principalmente por seus filhos e companheiros, mesmo que estes últimos sejam idosos também, o que faz com que a mulher idosa viva um relacionando abusivo e muitas vezes não tem forças ou condições físicas e psicológicas para denunciar os abusos e a violência que sofre.

Para tanto, podemos traçar como estratégias para tentar diminuir ou coibir os casos de violência contra a pessoa idosa, seja esta mulher ou homem a realização de campanhas e ações educativas nos serviços de saúde, em especial nas Unidades de Saúde da Família (USF), que os idosos e seus familiares frequentam. Outro ponto importante e necessário é o Agente Comunitário de Saúde (ACS) fazer acompanhamento da rotina nas casas das pessoas idosas e comunicar ao Enfermeiro ou Médico qualquer sinal clínico ou psicológico de maus tratos e violência nos idosos.

Faz-se necessário também que a população se conscientize de fazer a denúncia ou recorrer a alguém de confiança que possa ajudar a pessoa idosa que está sofrendo maus tratos e violência. Assim, ajudaremos no combate a violência contra a pessoa idosa para que esta possa envelhecer de forma saudável com a garantia de integridade de sua saúde física e mental, promovendo a qualidade de vida e interferindo, positivamente, na sua expectativa de vida.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente revisão aponta que a Violência Contra a Pessoa Idosa durante a pandemia aumentou consideravelmente, em especial o tipo violência física, em mulheres idosas, sofridas, muitas das vezes, pelo próprio parceiro, na sua grande maioria idoso também ou por algum outro familiar (filhos, netos). Os dados encontrados nesta revisão sinalizaram que a violência contra o idoso existe e precisa ser combatida, devendo intensificar as possíveis estratégias de enfrentamento, principalmente durante a pandemia COVID-19.

Como fragilidades no estudo aponta-se a pouca quantidade de estudos envolvendo a temática. Espera-se que este estudo se torne uma ferramenta de incentivo para que outras pesquisas sejam desenvolvidas, tendo em vista não só a relevância científica que o tema apresenta, mas também a relevância social diante de todas as informações transmitidas, principalmente no que se refere ao combate e conscientização de todo e qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa.

Diante do exposto, espera-se que esta pesquisa traga contribuições para o aprimoramento e desenvolvimento do conhecimento científico sobre o processo/aumento da violência contra a pessoa idosa no Brasil durante a pandemia COVID-19, tendo como foco as possíveis estratégias de combate e conscientização da VCPI.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cartilha Combate Violência Pessoa Idosa**. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

LOPES, E. D. S.; et al. Maus-tratos a idosos no Brasil: uma revisão integrativa. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 21, n. 5, p. 628-638, 2018.

LÜDER, A. **Cresce 59% o número de denúncias de violência contra o idoso no Brasil durante a pandemia da COVID-19**. G1.COM, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/10/29/cresce-59percent-o-numero-de-denuncias-de-violencia-contra-o-idoso-no-brasil-durante-a-pandemia-da-covid-19.ghtml>. Acesso em: 04/10/2021.

MELO, B. D.; et al. (org). **Saúde mental e atenção psicossocial na pandemia COVID-19: violência doméstica e familiar na COVID-19**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. Cartilha. 22 p.

MENDES, K. D.; SILVEIRA, R. C.; GALVÃO, C. M. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto Contexto Enferm.**, v. 17, n. 4, p. 758-64, 2008.

MORAES, C. L.; et. al. Violência contra idosos durante a pandemia de COVID-19 no Brasil: contribuições para seu enfrentamento. **Ciênc. saúde coletiva**, v. 25, (supl 2), 2020.

MOURAD, O.; HOSSAM, H.; ZBYS, F.; AHMED, E. Rayyan – a web and mobile app for systematic review. **Sys Rev.**, v. 5, 210, 2016.

NABUCO, G.; OLIVEIRA, M. H. P. P.; AFONSO M. P. D. O impacto da pandemia pela COVID-19 na saúde mental. **Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade**, v. 15, n. 42, p. 2532, 2020.

SANTANA, I. O.; VASCONCELOS, D. C.; COUTINHO, M. P. L. Prevalência da violência contra o idoso no Brasil: revisão analítica. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 68, n. 1, p. 126-139, 2016.



SANTOS, M. A. B.; MOREIRA, R. S.; FACCIO, P. S.; GOMES, G. C.; SILVA, V. L.  
Fatores associados à violência contra o idoso: uma revisão sistemática da literatura. **Ciências e saúde coletiva**, v. 25, n. 6, p. 2153-2175, 2020.

SILVA, C. V. F.; et al. **Epidemiologia da violência contra o idoso**: notificações em tempo de pandemia–COVID 19. Editora Científica, 2021.

UNITED NATIONS (UN). Department of Economic and Social Affairs. Population Division: **World Population Prospects: The 2017 Revision**. New York: UN, 2017.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **World report on violence and health**. Geneva: WHO, 2002.